



Edital: nº 68, de 06/02/2018, publicado no DOU de 07/02/2018, retificado pelo Edital nº 82, de 19/02/2018, publicado no DOU de 20/02/2018

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Thiago Cantaruti Anselmo
2º lugar: Nayara Ingrid de Medeiros
3º lugar: Elisângela Martins dos Santos
4º lugar: Kátia Maciel Lima
5º lugar: Paula Souza Lage de Carvalho
Data de Homologação Interna: 04/05/2018
Nº 292 - Unidade: Faculdade de Letras
Área de Conhecimento: Estudos da Tradução
Edital: nº 232, de 16/05/2018, publicado no DOU de 18/05/2018

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Classificação:
1º lugar: Kícila Ferregueti de Oliveira
2º lugar: Norma Barbosa de Lima Fonseca
3º lugar: Flávia Afonso Mayer
Data de Homologação Interna: 13/06/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 290, DE 14 DE JUNHO DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE
MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Medicina
Departamento: Propedêutica Complementar
Área de Conhecimento: Patologia Clínica
Edital: nº 670, de 12/12/2017, publicado no DOU de 13/12/2017

Vagas: 01 (uma)
Classe: A
Denominação: Professor Auxiliar
Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais
1º lugar: Bruce Mendes Campos Magnani
2º lugar: Solange Aparecida Pacheco
Data de Homologação Interna: 27/04/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 293, DE 14 DE JUNHO DE 2018
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO
PÚBLICO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2018, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA NUCLEAR da ESCOLA DE ENGENHARIA, na área de conhecimento: Instrumentação Nuclear, Detecção das Radiações e Radioproteção, realizado nos termos do Edital nº 102, de 06/01/2017, publicado no DOU de 09/01/2017, Seção 3, páginas 53 a 55, e homologado pelo Edital nº 439, de 13/07/2017, publicado no DOU de 14/07/2017, Seção 3, página 69, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 294, DE 14 DE JUNHO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 157**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve retificar, em parte, o Edital nº 157, de 05/04/2018, publicado no DOU de 11/04/2018, Seção 3, páginas 69 a 72, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE ANATOMIA E IMAGEM da FACULDADE DE MEDICINA, na área de conhecimento: Radiologia, nos seguintes termos:

Onde se lê: "Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	4.455,22	Mestrado	2.172,21	6.627,43
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	4.455,22	Doutorado	5.130,45	9.585,67

"
Leia-se: "Quadro 2 - Tabela referente à remuneração do Cargo

Classe/Denominação	Vencimento básico (RS)	Titulação	Retribuição por Titulação (RS)	Remuneração (RS)
Classe A, com denominação de Professor Assistente A	2.236,30	Mestrado	540,85	2.777,15
Classe A, com denominação de Professor Adjunto A	2.236,30	Doutorado	1.141,15	3.377,45

"

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 295, DE 14 DE JUNHO DE 2018
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 243/2018**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, resolve:

Retificar, em parte, o Edital nº 243, de 21/05/2018, publicado no DOU de 22/05/2018, Seção 3, página 66, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 01, lotada nesta Universidade e destinada ao DEPARTAMENTO DE BOTÂNICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, na área de conhecimento: Genômica Evolutiva Vegetal, nos seguintes termos:

Onde se lê:
2º lugar: TestuSakamoto
Leia-se:
2º lugar: TetsuSakamoto

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 300, DE 15 DE JUNHO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE
SINAIS**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS, nos termos da Lei nº 8.745/93, do Decreto nº 5.626/2005, da Portaria Interministerial MEC/MPDG nº 173/2017, e da Portaria MEC nº 1.034/2017, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. DAS VAGAS, REGIME DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, conforme quadro abaixo:

Cargo: PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM LINGUAGEM DE SINAIS

Vagas: 02 em Ampla Concorrência
Requisito de ingresso: Ensino Superior Completo (graduado).

Descrição sumária das atividades: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de um idioma para o outro, traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais. A jornada de trabalho ocorrerá em dois turnos, durante os períodos matutino, vespertino ou noturno, podendo ser exercida inclusive aos sábados, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

1.3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos do nível de classificação E do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005. A remuneração mensal bruta do contratado será de R\$ 4.180,66 (quatro mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições e as etapas do processo seletivo serão realizadas nos períodos estabelecidos no Anexo I deste edital.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) acessar via Internet a página do processo seletivo simplificado (<https://www.ufmg.br/copeve/>), a partir da data de abertura de inscrições, até as 23h59min do seu último dia, não sendo aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais e extemporâneas;

b) preencher todos os campos do Formulário de Inscrição;
c) conferir, confirmar o preenchimento correto de todos os dados do Formulário e clicar no botão Enviar;

2.3. A homologação das inscrições será divulgada na página do processo seletivo simplificado.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS E DOS LAUDOS MÉDICOS

3.1. O candidato com deficiência ou o candidato com transtornos globais de desenvolvimento ou com transtornos funcionais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial para realizar a prova escrita deverá:

a) preencher o formulário de inscrição solicitando as condições especiais para realização das provas;

b) entregar, para Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE/UFMG, Laudo Médico original ou cópia autenticada, se pessoa com deficiência, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, subscrito por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina, constando o número desta inscrição, emitidos no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição, acompanhado de uma cópia legível do documento de identidade do candidato, dentro do prazo previsto no cronograma do concurso.

c) Entregar, para Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE/UFMG, Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), se candidato que necessite condição especial e não for pessoa com deficiência, em mãos ou por encomenda expressa, dentro do prazo previsto no cronograma do concurso.

3.2. O candidato que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico para Pessoas com Deficiência ou o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

3.3. O resultado da solicitação de condições especiais será divulgado no endereço eletrônico do concurso, conforme a data prevista no cronograma.

3.4. A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

3.5. O candidato que, após o término das inscrições, apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, recém-operado, acometido por alguma doença etc.), e necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá imprimir e preencher o Laudo Médico de Solicitação de Condição Especial (Anexo III), disponível no endereço eletrônico do concurso, e entregá-lo para Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE/UFMG, de acordo com as instruções contidas no formulário do Laudo.

3.6. Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias, que não se enquadrem no item 3.1, não servirão de justificativa para concessão de condições especiais.

3.7. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência e daqueles que requererem condições especiais, aos locais de realização das provas.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo constará de duas avaliações, realizadas na seguinte ordem: prova prática de interpretação simultânea Libras-Língua Portuguesa e prova de títulos, ambas de caráter classificatório.

4.2. As avaliações serão aplicadas no município de Belo Horizonte, MG no horário e local indicados no comprovante definitivo de inscrição, disponibilizado em data conforme o cronograma do edital.

4.3. O comparecimento do candidato nas avaliações será registrado mediante lista de presença, devendo ser apresentado documento com foto que o identifique.

4.4. Não será permitida a realização das avaliações por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início, sendo o mesmo considerado eliminado.

4.5. A UFMG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

4.7. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. A prova prática do cargo PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LINGUAGEM DE SINAIS será constituída de 2 (duas) tarefas, a serem realizadas individualmente pelo candidato, nas quais será avaliada a interpretação simultânea da Libras para a Língua Portuguesa e da Língua Portuguesa para Libras.

5.2. Não haverá período de tolerância para o início das provas práticas.

5.3. A prova prática terá como nota máxima 70 pontos, sendo dividido para cada tarefa 35 pontos, com mínimo de 24 pontos em cada para aprovação.

5.4. O candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a realização da prova prática e serão avaliados: a compreensão do texto/discurso; o uso correto da língua de sinais; o uso correto da língua portuguesa; a capacidade de transferência da língua-fonte para a língua-alvo; as escolhas linguísticas empregadas; os conhecimentos (bi) culturais; e a competência metodológica do candidato.

5.5. A prova prática será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) A fluência na Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial;

b) A estruturação textual: tradução de textos da Libras para Língua Portuguesa, levando-se em conta a equivalência textual entre a Libras e a Língua Portuguesa e a adequação de vocabulário e de gramática;

c) A fluência na Língua Portuguesa;